

-----Acta n.º 49-----

-----Aos dezasseis dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e sete, pelas catorze horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Coronel Vítor Manuel de Oliveira Santos.-----

-----Dr. António Carlos Nunes Carneiro.-----

-----Francisco Manuel Costa Fernandes.-----

-----Dr. José Afonso das Neves Carneiro Santos.-----

-----José Romão dos Santos Ferreira.-----

-----António Ernesto da Silva Lucas.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Entrou no decurso da reunião o Sr. Vereador Engenheiro José Francisco Damas Antunes.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:**-----

-----Dispensada a leitura das actas números quarenta e cinco, quarenta e seis, quarenta e sete e quarenta e oito das reuniões ordinárias de três, dezassete e vinte e quatro de Novembro e quatro de Dezembro do ano em curso, respectivamente, em virtude de os seus textos haverem sido previamente distribuídos pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que as actas foram logo aprovadas e assinadas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de quinhentos e oitenta e um milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis escudos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E SEIS - ÂNGELO CUSTÓDIO RODRIGUES, S. A. - CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO - CASAL CHAFARIZ, PORTELA DA VILA, AMEAL, FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----O processo encontra-se indeferido por deliberação datada de oito de Setembro do ano em curso, a folhas duzentos e quarenta do processo.-----

-----Em face dos novos elementos apresentados, os Serviços Técnicos, informam que o projecto

deverá ser reformulado em conformidade com o referido parecer, bem como deverão ser recolhidos os pareceres dos Serviços Municipalizados, Divisão de Obras Municipais (vias) e Direcção Regional de Ambiente e Recursos Naturais (estudo de impacto ambiental).-----

-----A Junta Autónoma de Estradas emitiu parecer desfavorável.-----

-----A Câmara, concordando com o parecer Técnico emitido, deliberou manter o indeferimento do processo com os fundamentos constantes na deliberação de oito e Setembro do ano em curso.-----

**PROCESSO PRIVATIVO NÚMERO DOZE MIL E TRINTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E SETE - PLANIMETRIA, ARQUITECTURA E PLANEAMENTO, LIMITADA - REGRAS PARA O CÁLCULO DOS ESTACIONAMENTOS:**-----

-----Presente novamente o assunto, acompanhado do parecer emitido pelos Serviços Técnicos, em conformidade com o deliberado em vinte e quatro do mês findo.-----

-----Registaram-se intervenções por parte dos Srs. Vereadores Romão Ferreira, Dr. António Carneiro, Coronel Oliveira Santos e António Lucas, as quais evidenciaram o facto de este caso demonstrar a necessidade de se proceder a uma revisão do Regulamento Municipal de Obras Particulares, mediante a sua alteração legal.-----

-----O Sr. Vereador António Lucas informou que os Serviços Técnicos já estavam sensibilizados para este assunto, tendo até elaborado a competente Informação, consubstanciada em proposta de alteração ao referido Regulamento.-----

-----A Câmara, relativamente ao processo em apreço, deliberou informar o autor da exposição de que deverá cumprir as normas estabelecidas no Regulamento Municipal de Obras, concretamente no que se refere ao estacionamento.-----

-----Mais foi deliberado incumbir a Divisão de Gestão Urbanística de acompanhar o desenvolvimento do processo de eventual alteração ao referido Regulamento.-----

**AUTOS DE RECEPCÃO DEFINITIVA DOS TRABALHOS DE INFRAESTRUTURAS DE LOTEAMENTO:**-----

-----Presentes os seguintes Autos de Recepção Definitiva dos trabalhos de infraestruturas de loteamento para efeitos de homologação:-----

-----Alvará de loteamento número dois, barra, noventa e quatro - João Ferreira Paulo - Casalinhos de Alfaita, Freguesia de Silveira;-----

-----Alvará de loteamento número três, barra, noventa e cinco - Américo Ventura - Póvoa de Penafirme, Freguesia de A-dos-Cunhados;-----

-----Alvará de loteamento número dois, barra, noventa e cinco - Leonel Teodoro Duarte - Póvoa de Penafirme, Freguesia de A-dos-Cunhados.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou homologar os Autos de Recepção Definitiva dos trabalhos de infraestruturas dos Loteamentos acima identificados e nesse sentido mandar cancelar as respectivas

garantias bancárias.-----

**AUTOS DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DOS TRABALHOS DE INFRAESTRUTURAS DE  
LOTEAMENTO:**-----

-----Presentes os seguintes Autos de Recepção Provisória dos trabalhos de infraestruturas de loteamento para efeitos de homologação:-----

-----Alvará de loteamento número quatro, barra, noventa e sete - António Ambrósio - Boavista (Brejenjas), Freguesia de Silveira;-----

-----Alvará de loteamento número nove, barra, noventa e seis - Inocêncio dos Santos Julião - Ponte do Rol;-----

-----Alvará de loteamento número doze, barra, noventa e seis - António dos Santos - Casalinhos de Alfaiata, Freguesia de Silveira;-----

-----Alvará de loteamento número quatro, barra, noventa e cinco - Sociedade de Construções - Pinhal Cascais, Freguesia de Ponte do Rol.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou homologar os Autos de Recepção Provisória dos trabalhos de infraestruturas dos Loteamentos acima identificados, com ressalva de que relativamente ao Alvará de Loteamento número nove, barra, noventa e seis não se verificará a recepção dos trabalhos.-----

-----Mais foi deliberado autorizar a redução das respectivas garantias de acordo com as informações Técnicas respeitantes a cada processo.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL CENTO E OITENTA E CINCO, BARRA,  
NOVENTA E TRÊS - MANUEL JOSUÉ LUÍS - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE  
OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO E RESPECTIVA CONCESSÃO DO ALVARÁ - CASAL  
DA PARÓDIA, SANTA MARIA E SÃO MIGUEL - TORRES VEDRAS:**-----

-----A operação de loteamento - fase de arquitectura - foi aprovada por deliberação de Câmara de quatro de Março de mil novecentos e noventa e seis.-----

-----Os Serviços Técnicos emitem informação final com vista à aprovação dos projectos das infraestruturas e respectiva emissão do alvará de loteamento, indicando quais as condições que devem constar no mesmo.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou aprovar os projectos das obras de urbanização de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos, concedendo assim, o respectivo Alvará.-----

-----Mais foi deliberado reafirmar o Acordo estabelecido com o promotor, antes da aprovação do projecto de arquitectura, no que se refere à execução do acesso exterior por parte do mesmo, de acordo com o projecto a fornecer pela Câmara, condições estas que deverão ficar expressas no respectivo Alvará de Loteamento.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E SETE, BARRA,  
NOVENTA E SETE - JOAQUIM JOSÉ BAGINA VINTÉM E OUTROS - PEDIDO DE**

**LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO (FASE DE ARQUITECTURA) CASALINHOS DE ALFAIATA, FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----O loteamento prevê nove moradias em banda e duas isoladas.-----

-----Os Serviços Técnicos informam que nada têm a objectar quanto à proposta urbana, referem, no entanto, algumas correcções a efectuar aquando da entrega dos projectos das infraestruturas.-----

-----A Divisão de Obras Municipais alerta para o facto dos acessos ao loteamento serem insuficientes.-----

-----O requerente propõe que em vez de cedência para equipamento faça compensação monetária.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura referente ao loteamento em título, nos termos dos pareceres Técnicos emitidos e constantes do processo, e ainda com a condição de que, os dois lugares de estacionamento mais a Nascente devem ser temporariamente anulados, de forma a permitir a existência de um impasse, sendo a sua pavimentação igual à do arruamento.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS, BARRA, NOVENTA E SETE - ISABEL CRISTINA GONÇALVES NORTE MARTINS E OUTRA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO CINCO, BARRA, NOVENTA E SEIS - PÓVOA DE PENAFIRME, A-DOS-CUNHADOS:**-----

-----A alteração pretendida resume-se a mudança de implantação das garagens dos lotes um e dois e construção de pérgolas em ambos os lotes.-----

-----Os Serviços Técnicos propõem o deferimento.-----

-----A Câmara deliberou deferir a pretensão nos termos do parecer Técnico emitido e constante do processo, e nesse sentido mandar proceder ao respectivo aditamento.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITO MIL QUATROCENTOS E DOZE, BARRA, NOVENTA E CINCO - TRANSPORTES PAULO DUARTE, LIMITADA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO E CONCESSÃO DO RESPECTIVO ALVARÁ - TURCIFAL (ANTIGA CERÂMICA):**-----

-----O processo encontra-se aprovado na sua fase de arquitectura, por deliberação e Câmara de dez de Março do corrente ano.-----

-----Os Serviços Técnicos apresentam informação final com vista a aprovação dos projectos das infraestruturas e fixam as condições que devem constar do alvará de loteamento.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar os projectos das infraestruturas nos termos das condições técnicas já fixadas, e nesse sentido mandar emitir o competente Alvará.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE, BARRA, NOVENTA E QUATRO - CUSTÓDIO DOS REIS - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO E RESPECTIVA CONCESSÃO DE ALVARÁ -**

**CASAL VALE DE JANELAS - A-DOS-CUNHADOS:**-----

-----O Processo encontra-se aprovado na sua fase de arquitectura, por deliberação de dezasseis de Junho do ano corrente.-----

-----Os Serviços Técnicos apresentam a informação final com vista a aprovação dos projectos das infraestruturas e fixam as condições que devem constar do alvará de loteamento.-----

-----A Câmara deliberou aprovar os projectos das infraestruturas referentes ao pedido de licenciamento da obras de urbanização do processo em título, e nesse sentido mandar emitir o competente Alvará de Loteamento.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL TREZENTOS E TREZE, BARRA, NOVENTA E SEIS - ANTÓNIO MIRANDA JÚNIOR - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO TREZE, BARRA, OITENTA E NOVE - SANTA CRUZ:**-----

-----O requerente vem uma vez mais solicitar a alteração dos lotes oito e nove, pedido este que já tinha sido indeferido em reunião de Câmara de vinte e um de Abril do ano corrente.-----

-----Os Serviços Técnicos informam que se trata de ocupação dos lotes acima referidos com edifícios de habitação colectiva, o que vem agravar os índices estipulados no Regulamento do Plano Director Municipal. Informam ainda que a proposta não respeita o artigo sexagésimo segundo do Regulamento Geral de Edificações Urbanas.-----

-----Assim, propõem o indeferimento.-----

-----A Câmara deliberou manter o indeferimento dado que a ocupação dos lotes em causa irá agravar os índices estipulados no Regulamento do Plano Director Municipal e ainda por não respeitar o artigo sessenta e dois do Regulamento Geral de Edificações Urbanas.-----

-----Mais foi deliberado informar o promotor de que a pretensão é insusceptível de reapreciação .-----

-----A partir desta altura passou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TREZENTOS E DOZE, BARRA, NOVENTA E SETE - ARMANDO DIAS FELICIANO - CASAL DO SARGACAL - CARREIRAS - FREGUESIA DA CARVOEIRA - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS:**-----

-----Vem o requerente, através de carta datada de dezassete do mês findo, solicitar a execução de um passeio, por parte da Câmara, no espaço fronteiro às moradias referentes ao processo de obras em título.-----

-----Recorda que em tempos a Câmara demoliu um muro existente e assumiu a construção de um novo muro, tudo de acordo com os antigos proprietários.-----

-----O requerente propõe-se agora construir o dito muro, na condição de ser a Câmara a construir o passeio.-----

-----Sobre o assunto o Sr. Vereador António Lucas, confirma o teor da carta, informa ser razoável a proposta apresentada, tendo em conta que a área de intervenção da Autarquia será só entre o arruamento principal e o fim da rua sua parte recta, dado que o resto do arruamento foi agora construído pelo requerente.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, e reconhecendo existir um compromisso com o anterior proprietário, deliberou deferir a pretensão, e nesse sentido assumir a construção do passeio no espaço fronteiro às moradias referentes ao processo de obras em título.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL SETECENTOS E DEZOITO, BARRA, NOVENTA E SETE - CARLOS ALBERTO PISCO - PEDIDO DE CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO PARA EFEITOS DE AUMENTO DE LOGRADOURO - BROEIRA - FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----Os Serviços Administrativos informam que o lote a destacar tem a área de cento e oitenta metros quadrados e é a retirar de um prédio rústico com a área total de cinquenta e sete mil e oitenta metros quadrados e a anexar a um prédio urbano com a área de trezentos e noventa e oito metros quadrados.-----

-----Os dois prédios encontram-se devidamente registados.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou deferir o pedido em título e nesse sentido mandar emitir o competente alvará.-----

**PROCESSO PRIVATIVO NÚMERO DEZ MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS, BARRA, NOVENTA E SETE - CARLOS ALBERTO SIMÕES SANTOS - PEDIDO DE ALVARÁ PARA EFEITOS DE AUMENTO DE LOGRADOURO - MELROEIRA - FREGUESIA DE TURCIFAL:**-----

-----Os Serviços Administrativos informam que o Lote a destacar tem a área de trezentos e cinquenta metros quadrados e é a retirar de um prédio com a área total de trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados destinando-se o mesmo a aumentar o logradouro de um prédio com a área de duzentos e cinquenta metros quadrados.-----

-----Os dois prédios encontram-se devidamente registados.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou deferir o pedido em título e nesse sentido mandar emitir o competente Alvará.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA, BARRA, NOVENTA E SETE - MARIA JOSÉ BOGALHO TAVARES - PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ PARA AUMENTO DE LOGRADOURO - OUTEIRO DA CABECA:**-----

-----Os Serviços Administrativos informam que o Lote a destacar tem a área de noventa e sete metros quadrados e é a retirar da parte rústica do prédio misto que tem a área total de dez mil e quarenta metros quadrados e destinando-se o mesmo a aumentar o logradouro de um prédio com a

área de seiscentos e sessenta e seis metros quadrados.-----

-----Os dois prédios encontram-se devidamente registados.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou deferir o pedido em título e nesse sentido mandar emitir o competente Alvará.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E SETE - JOSÉ ALBINO DOS SANTOS FEIJÃO - PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO - ARANHA - FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA CADEIRA:**-----

----Vem o requerente em sete de Abril do ano em curso, solicitar emissão de certidão de interesse público, pois pretende ampliar um armazém que possui na localidade em título e que irá abranger espaço da Reserva Agrícola.-----

-----A Junta de Freguesia emite parecer favorável.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, e tendo presente que se trata de uma situação existente há já muitos anos e que mantém diversos postos de trabalho, e uma vez que o empreendimento irá abranger espaço da Reserva Agrícola Nacional, ao qual se aplica o Regime Jurídico respectivo, conforme previsto na artigo vinte e quatro do Regulamento do Plano Director Municipal, deliberou considerar a construção de interesse público, para efeitos da alínea d) do artigo nono (Regime de Excepções) do Decreto-Lei número cento e noventa e seis, barra, oitenta e nove de catorze de Junho.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM, BARRA, NOVENTA E SEIS - VALTER MANUEL CUNHA LUÍS - PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA - RUA DO VAIVÉM, LOTE QUARENTA E QUATRO DA URBANIZAÇÃO DA INFESTA, FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----O processo encontra-se indeferido por deliberação datada de catorze de Julho do ano em curso, a folhas vinte e oito A do processo.-----

-----Em face dos novos elementos apresentados, os Serviços Técnicos informam que mantêm o anterior parecer relativamente à cave. Contudo, caso o Executivo aceite a existência da mesma, face aos edifícios já construídos, esta deverá ser revista limitando-se a ocupar a área de implantação do rés-do-chão.-----

-----A Câmara, tendo presente a existência de cave nos edifícios já construídos no mesmo loteamento, deliberou revogar a deliberação de catorze de Julho do ano em curso e nesse sentido aceitar a cave, para estacionamento, devendo a mesma ocupar apenas a área de implantação do rés-do-chão.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA, BARRA, NOVENTA E SETE - JOSÉ INÁCIO JÚNIOR E OUTRO - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO, GARAGEM E CHURRASQUEIRA - ALTO**

**DO SEIXINHO, PONTE DO ROL:**-----

-----Os Serviços Técnicos informam que, uma vez mais, as plantas do Plano Director Municipal à escala de um, por, dois mil e um, por, vinte e cinco mil não são concordantes. No caso presente a primeira refere que se trata de uma área florestal e a segunda que se está em presença de área urbana.-----

-----Em termos técnicos sobre a construção nada há a objectar.-----

-----A Câmara deliberou indeferir a pretensão atendendo ao facto de as cartas do Plano Director Municipal não serem concordantes.-----

-----Mais foi deliberado remeter o processo à Divisão de Ordenamento do Território a fim de ter presente a petição aquando da próxima revisão do Plano Director Municipal.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TREZENTOS E SESENTA E UM, BARRA, NOVENTA E SETE - MARIA ISILDA RODRIGUES DA FONSECA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA - FONTE GRADA, FREGUESIA DE PONTE DO ROL:**-----

-----A requerente pretende construir uma moradia em sector de reserva não programado.-----

-----A sua residência habitual é em Lisboa mas, segundo afirma, pretende vir a morar para a área de origem. O terreno foi herdado e a casa onde habita é de renda.-----

-----Os Serviços Técnicos nada têm a objectar no ponto de vista técnico, pelo que, em caso de deferimento já fixaram as condições do licenciamento.-----

-----A Câmara, atendendo às justificações apresentadas pela requerente para ocupação do Sector de Reserva não programada, deliberou autorizar a ocupação daquele espaço deferindo o processo em título, nas condições técnicas já fixadas.-----

**PROCESSOS DE OBRAS NÚMEROS QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE E QUATROCENTOS E SESENTA, BARRA, NOVENTA E SETE - SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DA FREIRIA, S. A. - PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE DOIS PAVILHÕES AVÍCOLAS - RAMALHAL:**-----

-----Os Serviços informam que se trata de legalização de pavilhões já construídos.-----

-----Os Serviços Técnicos e o Sector de Salubridade e Meio Ambiente, não concordam com a possibilidade de deferimento dos processos dado considerarem que o aumento da exploração poderá pôr em causa outras possíveis unidades industriais a instalar na zona.-----

-----Em caso de indeferimento terá que haver audiência prévia do requerente, pois sem essa formalidade não se poderá ordenar a demolição das obras já executadas.-----

-----A Câmara, tendo presente que se trata de uma exploração já existente e que os restantes pavilhões estão licenciados, deliberou, por maioria, autorizar a legalização os dois pavilhões agora em causa.-----

-----Anotou-se que votou contra o Sr. Vereador Caetano Dinis, eleito pela Coligação Democrática Unitária.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SESENTA E QUATRO, BARRA, NOVENTA E SETE - MULTITORRES, CONSTRUÇÕES, LIMITADA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR - RUA TERESA DE JESUS PEREIRA - TORRES VEDRAS:**-----

-----O processo encontra-se indeferido por deliberações datadas vinte e seis de Maio e vinte e dois de Setembro de mil novecentos e noventa e sete.-----

-----Em face dos novos elementos apresentados em sequência da reunião havida entre a promotora, o Sr. Presidente da Câmara e o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, os Serviços Técnicos informam que os mesmos dão resposta a alguns pontos dos anteriores pareceres ficando por cumprir alguns artigos tanto do Regulamento Municipal de Obras Particulares como do Plano Director Municipal.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o projecto de Arquitectura nos termos do parecer Técnico emitido, com excepção do indicado nas alíneas c) e d) do referido parecer e das condições Técnicas a fixar.---

-----Mais foi deliberado, que na fase de demolição, a Câmara venha, através do Vereador responsável pelo Sector de Parques e Jardins, a dialogar com o promotor quanto à retirada da palmeira ali existente.-----

**VISTORIA A IMÓVEL EM RUÍNAS SITO NA RUA SANTOS BERNARDES - BAIRRO TERTULIANO, FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO - SOCOMBATE, LIMITADA:**-----

-----Os peritos, conforme auto de vistoria datado de vinte de Novembro do ano em curso, informam que deverá ser efectuada a demolição imediata do edifício em causa.-----

-----A proprietária do edifício, através do requerimento número oito mil seiscentos e nove, datado de vinte e um de Novembro do corrente ano, vem requerer a demolição em causa.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou homologar o Auto de Vistoria datado de vinte de Novembro do ano em curso e nesse sentido notificar a proprietária do edifício em causa.-----

**SUINICULTURA SITA EM BOGALHEIRA - VENTOSA - PROPRIEDADE DE LUÍS ALBERTO ABREU:**-----

-----Vem o proprietário da suinicultura em título solicitar autorização para manter os animais nas actuais instalações até concluir a nova unidade, no prazo estabelecido no Alvará de Licenciamento (catorze de Julho de mil novecentos e noventa e oito), comprometendo-se o requerente a concluir a obra naquele prazo a fim de transferir toda a unidade.-----

-----Alega que as condições climáticas não têm permitido a conclusão da obra.-----

-----Anota-se que a Câmara, em sua reunião de três de Novembro último, deliberou notificar o

requerente para iniciar, de imediato, o processo de remoção dos animais até final de Novembro.-----

-----A Câmara, atendendo aos motivos invocados pelo proprietário da suinicultura, deliberou suspender a execução da deliberação tomada em três de Novembro, concedendo agora, o prazo improrrogável até trinta e um de Março de mil novecentos e noventa e oito para cumprimento da referida deliberação.-----

**RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA COBRADA INDEVIDAMENTE - PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZASSEIS, BARRA, NOVENTA E SEIS - CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO GAUDÊNCIO:**-----

-----Requerimento do Sr. Carlos Alberto Conceição Gaudêncio, datado de nove de Dezembro do ano findo.-----

-----Solicita o reembolso da importância cobrada a mais referente à taxa de licença de obras, do processo em título, dado a mesma ter sido calculada sobre duzentos e oito metros quadrados, quando na realidade a construção só ocupa cento e sete metros quadrados, pelo que pagou a importância de cento e cinquenta e três mil e novecentos escudos.-----

-----O Chefe de Divisão de Gestão Urbanística em três de Outubro último apresenta a medição correcta, o que perfaz o montante de noventa e cinco mil, cento e noventa escudos.-----

-----Assim, considerando que o valor a restituir é de cinquenta e oito mil, setecentos e dez escudos, submete-se o assunto ao Executivo, atenta a deliberação de seis de Maio de mil novecentos e noventa e seis que confere competência ao Sr. Presidente para autorizar pagamentos de reembolsos de importâncias cobradas a mais, por erro imputável aos serviços, até ao montante de cinquenta mil escudos.-----

-----A Câmara deliberou, com os fundamentos constantes na Informação da Divisão de Gestão Urbanística de três de Outubro do ano em curso, autorizar a restituição da importância cobrada indevidamente no processo de obras em título, de que é titular Carlos Alberto Conceição Gaudêncio, no montante de cinquenta e oito mil, setecentos e dez escudos.-----

**IC ONZE - LANÇO TORRES VEDRAS / A DEZ (COM LIGAÇÃO AO CARREGADO ATRAVÉS DA ESTRADA NACIONAL CENTO E QUINZE - QUATRO):**-----

-----Na sequência do Inquérito Público do Estudo de Impacto Ambiental da obra em título, vem o Instituto de Promoção Ambiental, através do ofício número quatro mil oitocentos e dezassete, de dezassete do mês findo, dar conhecimento de que as informações remetidas pela Câmara, através do ofício número sete mil quatrocentos e noventa e um, de doze de Setembro último, nomeadamente quanto às infraestruturas existentes, foram objecto de análise por parte da Comissão de Avaliação e constam do Relatório da Consulta Pública.-----

-----Informa ainda que o processo de avaliação de Impacto Ambiental está concluído, tendo a Sra. Ministra do Ambiente exarado o seu despacho com base no Parecer Técnico elaborado pela referida

Comissão e já enviado à entidade licenciadora.-----

-----Anota-se que a Comissão de Avaliação sugere a emissão de parecer favorável ao projecto de Estudo Prévio, devendo no entanto o respectivo projecto de execução ser realizado tendo em conta as condicionantes mencionadas nas conclusões do Parecer da referida Comissão.-----

-----A Câmara deliberou remeter o processo à Divisão de Ordenamento do Território, a fim de ser elaborada informação sobre se as preocupações manifestadas pela Autarquia, a nível do Património construído, foram devidamente acauteladas no processo de Avaliação de Impacto Ambiental.-----

-----Mais foi deliberado informar as Juntas de Freguesia de Matacães, Runa, Carvoeira e Dois Portos, de que o processo está disponível para consulta na Divisão de Ordenamento do Território.----

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL - CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE DE PRÉDIO PARA INSTALAR A SEDE DA SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE TORRES VEDRAS - CONDIÇÕES:**-----

-----Informação da Chefe de Divisão Administrativa de onze do corrente.-----

----Dá conhecimento que a Câmara, em sua reunião de cinco de Maio do ano em curso, deliberou formalmente ceder em direito de superfície à Sociedade Columbófila de Torres Vedras uma parcela de terreno com a área de seiscentos metros quadrados.-----

-----Contudo tal deliberação carece de ser devidamente ajustada, por forma a constarem as condições em que esse mesmo direito de superfície irá ser constituído, conforme determina o artigo décimo nono e seguintes do Decreto-Lei número quatrocentos e noventa e quatro, barra, setenta e seis, de cinco de Novembro, na sua actual redacção.-----

-----Nesta conformidade e em exemplo da prática seguida em situações idênticas, propõe o seguinte:-----

-----Um - Reafirma-se a deliberação de cinco de Maio último, a qual agora se ajusta cedendo em direito de superfície à Sociedade Columbófila de Torres Vedras, um prédio urbano, com área de trezentos e quarenta e oito metros quadrados, inscrito na matriz da Freguesia de Santa Maria sob o artigo cento e cinquenta e cinco, e que faz parte do prédio misto inscrito na matriz sob o artigo um EE e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha oitocentos e treze, barra, São Pedro, e ainda uma parcela de terreno com a área de duzentos e cinquenta e dois metros quadrados a destacar da parte rústica do referido prédio, o que perfaz seiscentos metros quadrados.-----

-----Dois - O objecto do direito de superfície é a construção da sede da referida Sociedade;-----

-----Três - O direito de superfície é constituído pelo período de cinquenta anos, renováveis, nos termos do número um, do artigo décimo nono do já citado Decreto-Lei número setecentos e noventa e quatro, barra, setenta e seis, de cinco de Novembro, na sua actual redacção, contados a partir da data da assinatura da respectiva escritura;-----

-----Quatro - Pela cedência do direito de superfície a Sociedade Columbófila de Torres Vedras pagará, anualmente, à Câmara Municipal de Torres Vedras a quantia de mil escudos, a satisfazer até

trinta e um de Dezembro de cada ano.-----

-----Cinco - O início das obras deverá ter lugar no prazo de cinco anos, renovável, por acordo das partes e havendo motivos justificáveis, sob pena de reversão, prevista no número quatro do artigo quinto do já citado Decreto-Lei.-----

-----Seis - Não será, em caso algum, permitida a alienação do direito de superfície.-----

-----A Câmara, aprovando todas as condições acima referidas, deliberou ceder em direito de superfície à Sociedade Columbófila de Torres Vedras, os prédios já identificados, cuja finalidade é a de permitir a construção da sua sede.-----

**PRÉDIO MILITAR DEZOITO, BARRA, TORRES VEDRAS - “REDUTO DO OUTEIRO DA FORÇA” - CESSÃO DEFINITIVA E ONEROSA À CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS:**-----

-----Ofício número cinco mil novecentos e vinte e sete, barra, DSGP datado de vinte e seis do mês findo, emanado da Direcção-Geral de Infra-Estruturas.-----

-----Na sequência dos contactos estabelecidos para aquisição, por cessão definitiva e onerosa do prédio militar em título, vem agora a Direcção-Geral de Infra-Estruturas informar que foi assinado o Despacho Conjunto que permite essa cessão, tendo o mesmo seguido para publicação em Diário da República, no passado dia vinte e quatro de Novembro.-----

-----Conforme deliberação de Câmara de vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis, a compensação financeira é no montante de cinco milhões de escudos, a liquidar nos trinta dias seguintes à publicação do referido Despacho Conjunto.-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro propôs que, dada a excelente localização do prédio em causa, sobranceiro à cidade, a Câmara viesse a solicitar ao Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, parecer com vista a uma tomada de decisão futura sobre o destino a dar àquele espaço.-----

-----Mais propôs que viesse a ser solicitada a colaboração da Escola Prática de Infantaria, no sentido de poder vir a ser levada a cabo uma acção de limpeza, em colaboração com os meios da Autarquia.-

-----Por último o Sr. Vereador reafirmou a sua posição discordante relativamente ao pagamento de qualquer importância pela cedência deste património, uma vez que será a Câmara que o irá valorizar.-----

-----A Câmara, concordando deliberou oficial às entidades em causa, conforme proposto.-----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE VINTE E UM DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE:**-----

-----Presente ofício da Assembleia Municipal de Torres Vedras número AM - cento e um, barra, noventa e sete, de vinte e quatro do mês findo.-----

-----Dá conhecimento que a Assembleia Municipal de Torres Vedras, em sua Sessão Extraordinária

de vinte e um de Novembro de mil do ano em curso, deliberou, por maioria, aprovar a Primeira Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento Financeiro dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras, barra, noventa e sete.-----

-----Mais informa que a respectiva acta foi aprovada em minuta, a fim de surtir efeitos imediatos.----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou mandar dar o devido andamento ao processo.-----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE VINTE E UM DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE:**-----

-----Presente ofício da Assembleia Municipal de Torres Vedras número AM - cento e cinco, barra, noventa e sete, de vinte e quatro do mês findo.-----

-----Dá conhecimento que a Comissão de transferências das verbas para as Freguesias constituída na Assembleia Municipal, decidiu, na Sessão Extraordinária de vinte e um de Novembro último, recomendar à Câmara Municipal a subida da comparticipação das Juntas de Freguesia no Fundo de Equilíbrio Financeiro, dos quinze por cento correspondentes à soma do critério legal com a parte atribuída por esta edilidade, para a comparticipação global de vinte por cento.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou aceitar a recomendação do Órgão Deliberativo e nesse sentido elaborar o Orçamento para mil novecentos e noventa e oito tendo em conta essa indicação.-----

**TARIFA PELA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ACTUALIZAÇÃO DE QUANTITATIVOS E FORMAS DE PAGAMENTO:**-----

-----Informação da Secção de Impostos Taxas e Licenças de dezassete do mês findo.-----

-----Informa que os actuais quantitativos da tarifa pela recolha de resíduos sólidos foram aprovados em reunião de trinta de Maio de mil novecentos e noventa e quatro, tendo o actual sistema de cobrança sido fixado por deliberação camarária de vinte de Abril de mil novecentos e oitenta e oito.-

-----Os meses estipulados para pagamento eventual das tarifas são Abril e Maio de cada ano, na Tesouraria da Câmara Municipal, para os Municípes que não possuem abastecimento de água ao domicílio.-----

-----Informa ainda que todo o ficheiro existente na Câmara necessita de ser actualizado com antecedência de modo a que os postais individuais possam ser remetidos no próximo mês de Março.-

-----Sugere que o Executivo, assim sendo, delibere sobre a oportunidade de se iniciar os estudos para a actualização dos quantitativos da tarifa, e ainda para alteração do sistema de cobrança no que respeita aos pagamentos fora do prazo que deixariam de originar processos de Execução Fiscal e passariam a constituir infracção punível com coima.-----

-----A Câmara deliberou incumbir a Secção de Impostos Taxas e Licenças de apresentar proposta dos procedimentos a adoptar.-----

**REGIME JURÍDICO DA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS**

**EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO, BEBIDAS E TURISMO NO ESPAÇO RURAL - DECRETOS-LEI NÚMEROS CENTO E SESSENTA E SETE, CENTO E SESSENTA E OITO E CENTO E SESSENTA E NOVE, DE QUATRO DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE - REQUISITOS DAS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO - DECRETOS REGULAMENTARES NÚMEROS TRINTA E SEIS, TRINTA E SETE, TRINTA E OITO, BARRA, NOVENTA E SETE, DE VINTE E CINCO DE SETEMBRO:**-----

-----Conforme deliberado em reunião de dezassete do mês findo, presente novamente o assunto em título.-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro informou a Câmara de que a Região de Turismo do Oeste irá dispor de pessoal técnico para apoiar as Autarquias nestes processos.-----

-----Salientou que, com esta nova Legislação, os Restaurantes deixam de ter classificação, pelo que a única forma de graduar aqueles estabelecimentos é através da emissão de declaração de interesse turístico.-----

-----A Câmara, inteirada que ficou do Regime em título, deliberou incumbir a Secção de Impostos Taxas e Licenças de vir a liderar todos os processos.-----

-----Mais foi deliberado vir a obter, através da Secção de Impostos Taxas e Licenças, uma proposta de procedimentos práticos, visando uma correcta articulação entre os diversos serviços de modo a obter-se assim a rápida conclusão dos mesmos.-----

**A TAVERNA DO CASTELO - BAR, LIMITADA - RUA DE SÃO MIGUEL, NÚMERO DOIS -A, B E C EM TORRES VEDRAS - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:**-----

-----Requerimento do Dr. Álvaro Marcelino mandatário do proprietário do Bar em título, com data de catorze de Outubro do ano em curso, no qual vem requerer a revisão do horário de funcionamento do Bar.-----

-----Fundamenta o pedido no facto de não existir qualquer anomalia no funcionamento do Bar, comprometendo-se a manter a segurança no interior e exterior do Bar, recorrendo aos Serviços remunerados da Polícia de Segurança Pública ou a qualquer outra empresa de segurança.-----

-----Por outro lado referem que os clientes têm vindo a diminuir, já que os outros bares congéneres situados dentro da cidade, encerram bastante mais tarde.-----

-----A Secção de Impostos Taxas e Licenças em vinte e seis do corrente informa que o horário autorizado para o estabelecimento em apreço foi fixado por deliberação camarária de vinte e oito de Abril do ano em curso e confirmado em reunião de dezasseis de Junho.-----

-----Mais informa que não se alteraram os pressupostos que originaram as deliberações antes referidas.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou manter a anterior decisão, dado que os pressupostos que

estiveram na base do indeferimento se mantêm.-----

**FUNCIONAMENTO DO BAR BOITE “O TÚNEL” - CARLOS MIGUEL GAJATE FRANCO - REABERTURA - HORÁRIO:**-----

-----Na sequência do pedido de reabertura do estabelecimento em título, apresentado por Carlos Miguel Gajate Franco para o dia cinco de Dezembro, do ano em curso, presente Informação da Secção de Impostos Taxas e Licenças de dois do corrente.-----

-----Dá conhecimento que, pelo requerente, foram apresentadas as seguintes petições:-----

-----a) Averbamento do alvará sanitário para o novo explorador - Carlos Miguel Gajate Franco;-----

-----b) Horário de funcionamento nos termos regulamentares, isto é:-----

-----Sextas, Sábados e Vésperas de Feriados até às cinco horas;-----

-----Restantes dias até às quatro horas.-----

-----Para instrução do processo e tendo em atenção a data pretendida para abertura (cinco de Dezembro) foi solicitado, telefonicamente, o parecer do Comandante do Posto da Guarda Nacional Republicana, o qual sugeriu que fosse autorizado o funcionamento, por um período experimental de noventa dias de modo a poder reabilitar o estabelecimento dado se ter verificado mudança de exploradores.-----

-----No que se refere ao averbamento do alvará sanitário, a referida Secção informa que o processo está devidamente instruído e em condições de ser deferido.-----

-----Apesar de se concluir que o actual explorador não deve ser penalizado pelas anomalias originadas por anteriores exploradores do estabelecimento informa o seguinte:-----

-----a) Em dezasseis de Janeiro do ano em curso, o Governador Civil do Distrito de Lisboa, face à deliberação camarária de vinte e três de Setembro de mil novecentos e noventa e seis, ordenou o encerramento do estabelecimento.-----

-----b) Em vinte e nove de Abril findo o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa suspendeu a execução do despacho do Exmo. Governador Civil, após o que, a Câmara em reunião de dois de Junho último deliberou reduzir o horário daquele estabelecimento nos seguintes termos:-----

-----Sextas, Sábados e Vésperas de Feriados até à uma hora;-----

-----Restantes dias até às vinte e quatro horas.-----

-----Em quatro de Novembro último o Tribunal Judicial do Círculo de Torres Vedras entregou o estabelecimento ao seu legítimo proprietário e surge agora a oportunidade repor o mesmo a funcionar de acordo com as normas legais aplicáveis.-----

-----Face a esta situação e porque interessa manter determinada qualidade no funcionamento deste género de estabelecimentos, apresenta a seguinte proposta:-----

-----a) Deferir o pedido de averbamento do alvará sanitário.-----

-----b) Autorizar, por um período experimental de noventa dias, o funcionamento do estabelecimento

durante o horário fixado no regulamento municipal em vigor.-----

-----A Câmara deliberou deferir o pedido de averbamento do Alvará Sanitário referente ao bar Boite “O Túnel”, para Carlos Miguel Gajate Franco.-----

-----Mais foi deliberado autorizar, por um período experimental de noventa dias, o funcionamento do estabelecimento em causa durante o horário fixado no Regulamento Municipal em vigor.-----

**ACTUALIZAÇÃO DE RENDA - EDIFÍCIO SITO NA PRAÇA DO MUNICÍPIO EM TORRES VEDRAS:**-----

-----Carta de Maria Teresa Almeida Graça, a qual deu entrada nestes Serviços em vinte e quatro do mês findo, solicitando a actualização da renda mensal do edifício em título, para onze mil, seiscentos e cinquenta e seis escudos em resultado da aplicação do coeficiente aprovado para o ano de mil novecentos e noventa e oito (Portaria número mil e oitenta e nove - C, barra, noventa e sete, de trinta e um de Outubro).-----

-----A Secção de Contabilidade refere que, de facto, da aplicação do já indicado coeficiente, resulta a quantia solicitada pela requerente.-----

-----A Câmara deliberou actualizar a renda do edifício sito na Praça do Município para onze mil seiscentos e cinquenta e seis escudos, nos termos da aplicação do coeficiente aprovado para o ano de mil novecentos e noventa e oito, com efeitos a partir do próximo mês de Janeiro.-----

**RENDAS DE ESPAÇOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - ACTUALIZAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA NÚMERO SEISCENTOS E DEZASSEIS-A DE TRINTA DE OUTUBRO:**---

-----Informação da Secção de Impostos Taxas e Licenças, datada de dezoito do mês findo.-----

-----Informa que a legislação em título fixou o coeficiente de actualização das rendas dos contratos em regime de renda livre, condicionada e não habitacionais, para vigorar no ano de mil novecentos e noventa e oito em um, ponto, zero vinte e três.-----

-----Possuindo a Câmara espaços e edifícios dados de arrendamento que se encontram abrangidos pela citada legislação, enumera caso a caso os respectivos quantitativos já actualizados.-----

-----Assim, propõe que o Executivo aprove os montantes referidos, a fim de posteriormente serem efectuadas notificações aos ocupantes.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou actualizar as rendas dos espaços e edifícios dados de arrendamento, conforme listagem apresentada, nos termos da Portaria em vigor.-----

**CLUBE DE CAMPISMO E CARAVANISMO DE TORRES VEDRAS - CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO:**-----

-----A Câmara, em sua reunião de dezanove de Maio do ano em curso, aprovou a Minuta do Contrato de Concessão de Exploração do Parque Municipal de Campismo de Santa Cruz, com a ressalva de que deveria ser introduzida uma cláusula que visasse salvaguarda de questões de ordem ambiental, nomeadamente no que se refere à manutenção e condições do coberto vegetal,

incumbindo para o efeito a Técnica Superior, Dra. Alexandra Mota Luís.-----

-----Após contacto com o Sector de Ambiente foi introduzida uma nova cláusula com a seguinte redacção:-----

-----“Qualquer intervenção a nível florestal, nomeadamente no que se refere ao corte de qualquer espécie de árvore e arbustos, está sujeita à autorização da Câmara Municipal de Torres Vedras.”-----

-----Por sua vez o Clube de Campismo e Caravanismo em vinte e nove de Julho do ano em curso, através do seu ofício número trezentos e cinquenta e quatro, barra, noventa e sete, remeteu à Câmara parecer jurídico, aprovado por unanimidade, pelos Corpos Sociais do Clube, cuja conclusão se passa a transcrever:-----

-----“Um - Na nossa opinião o Clube explora o Parque mediante contrato de arrendamento iniciado no primeiro dia de Junho de mil novecentos e noventa e sete, estando obrigado a pagar a renda anual correspondente a um por cento das receitas ilíquidas da exploração do Parque.-----

-----Dois - O contrato de concessão da exploração proposto pela Câmara não tem, neste momento, razão de ser.-----

-----Todavia, a negociar-se, deverá sê-lo com alteração, pelo menos, das cláusulas segunda e sétima propostas.”-----

-----A Consultora Jurídica, Dra. Alexandra Mota Luís, em vinte e seis de Agosto do ano em curso, elaborou parecer circunstanciado, apresentando a seguinte conclusão:-----

-----“Um - O âmbito do parque de campismo é a prática de campismo e caravanismo, nas modalidades de férias, fins de semana ou de campismo itinerante, e ainda a importância que o campismo tem como actividade eminentemente turística garantindo um tipo de alojamento de férias acessível e a oportunidade de um contacto simultâneo com a natureza bem como um contacto social muito sui generis.-----

-----Dois - A concessão é por excelência um contrato administrativo, onde alguém toma o lugar da pessoa de direito público titular daquele domínio, na exploração ou gestão desses bens dominiais.-----

-----Três - Nas concessões de exploração dá-se a transferência de direitos da pessoa colectiva de direito público a quem pertence o domínio a outra pessoa, no caso colectiva de utilidade pública, a fim de que esta exerça esses direitos gerindo as coisas públicas por sua conta e risco mas de modo a obter-se a utilidade pública que constitui o fim público das coisas.-----

-----Quatro - Os concessionários que exercem a exploração do domínio são quem assegura a prossecução do fim público dos bens, facultando o seu uso pelos modos adequados, cobrando taxas, elaborando regulamentos e exercendo a polícia se for caso disso. Na verdade as concessões de exploração colocam o concessionário na posição da administração concedente investindo-o numa íntima colaboração com esta.-----

-----Cinco - E parece, salvo melhor opinião, que tem sido esta a posição que o Clube de Campismo e

Caravanismo de Torres Vedras tem vindo a assumir, sendo certo que continuaria a ser para a Câmara Municipal de Torres Vedras a melhor opção.-----

-----Seis - Artigo mil e vinte e dois Código Civil, “Locação é o contrato pelo qual uma das partes se obriga a proporcionar a outra o gozo temporário de uma coisa, mediante retribuição.” E Artigo mil e vinte e três Código Civil “A locação diz-se arrendamento quando versa sobre coisa imóvel, aluguer quando incide sobre coisa móvel.”-----

-----Sete - Artigo mil e vinte e cinco Código Civil “A locação não pode celebrar-se por mais de trinta anos, quando estipulada por tempo superior, ou como contrato perpétuo, considera-se reduzida àquele limite.”-----

-----Oito - A retribuição no arrendamento denomina-se renda e tem de ser determinada, sendo o seu quantitativo um elemento essencial do contrato, veja-se os Acórdãos da Relação de Évora de vinte e nove de Março de mil novecentos e oitenta e quatro e do Supremo Tribunal de Justiça de oito de Julho de mil novecentos e oitenta e cinco, onde se entende que ainda no âmbito do Código Civil - artigo mil e vinte e dois - não se permitia que a renda, não só de prédios urbanos, mas também de prédios rústicos não destinados a fins agrícolas, florestais ou pecuários fosse indeterminada ou variável.-----

-----Nove - O objecto mediato do contrato são os prédios rústicos inscritos sob os artigos dezassete, dezoito, vinte e sete, sessenta e quatro, sessenta e cinco, sessenta e seis, noventa e quatro e noventa e cinco da secção MM, que compõem o Parque de Campismo e que, segundo informação já prestada pela Secção Património, apenas os artigos sessenta e quatro, noventa e quatro, noventa e cinco da secção MM se encontram inscritos na respectiva matriz a favor da Câmara Municipal de Torres Vedras, sendo que os restantes são propriedade de terceiros particulares, não podendo a Câmara Municipal de Torres Vedras arrendar prédios alheios.”-----

-----Vem agora o Clube de Campismo e Caravanismo, através do seu ofício número quatrocentos e quarenta e nove, barra, noventa e sete, solicitar a análise da situação, recordando o parecer então remetido.-----

-----Por último, a já citada Consultora Jurídica, informa que até à data não se alteraram as condições então existentes e que justificaram a proposta de um Contrato de Concessão, ao invés de um Contrato de Arrendamento, conforme reclama o Clube de Campismo, pelo que mantém na íntegra o parecer emitido em vinte e seis de Agosto último.-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro defendeu que a Câmara deve efectuar contrato que mantenha a filosofia de compromisso do anterior.-----

-----Frisou que a Câmara não deve abdicar de encontrar uma plataforma de entendimento com o Clube de Campismo, e conseqüente compromisso, para a resolução do problema da lotação do Parque.-----

-----Lembrou que na base da concessão esteve a vontade da Câmara, de então, em resolver o problema de um grupo de campistas Torrienses.-----

-----Afirmou ainda que, não existindo uma política selectiva de associados ou de períodos de utilização, deverá ser construído um segundo Parque, mas não em Santa Cruz.-----

-----O Sr. Vereador António Lucas manifestou a sua opinião de que o Gabinete Jurídico deveria, com urgência, iniciar o processo de regularização dos terrenos ocupados pelo Parque.-----

-----Voltou a pronunciar-se o Sr. Vereador Dr. António Carneiro sugerindo que, no contrato a celebrar, deve ser incluída uma Cláusula que condicione o investimento do lucro num segundo Parque.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou:-----

-----Primeiro - Manter o entendimento que a figura jurídica da “Concessão” será a correctamente aplicável à situação, porquanto é a única que permite a contratação daquele serviço em exclusividade, para o Clube de Campismo, conforme estipulado na alínea j do número dois, do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número cem, barra, oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção.-----

-----Segundo - Continuar a mostrar disponibilidade para reunir com os corpos sociais do Clube; e-----

-----Terceiro - Incumbir a Técnica Superior Jurista Dra. Alexandra Mota Luís de desenvolver os processos necessários à regularização da situação patrimonial de todos os terrenos onde está implantado o Parque de Campismo Municipal.-----

**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM - REGIME DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE CAMIÕES PROPRIEDADE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO OESTE - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:**-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém de vinte de Novembro último.-----

-----Recorda a existência de um Regulamento, que concede às Autarquias accionista do PICMAO, S. A. - Parque Industrial Centro de Massas Asfálticas do Oeste, S. A., a utilização das viaturas em referência, propriedade da Associação de Municípios do Oeste.-----

-----De acordo com as regras estabelecidas no referido Regulamento e decorrentes dos pedidos efectuados pelo Departamento de Obras Municipais, informa que foi emitida pela PICMAO, S. A. em treze de Outubro último, a factura número seiscentos e oitenta e dois, no valor de setecentos e oitenta e seis mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor e correspondente ao período de cedência de vinte de Agosto a oito de Outubro do ano em curso.-----

-----Face ao exposto submete-se o assunto ao Executivo para assunção do referido encargo.-----

-----Por último informa que para o efeito, encontra-se já cabimentada a importância correspondente ao encargo a assumir na rubrica adequada zero três, ponto, zero um, barra, zero nove, ponto, zero quatro, zero sete, ponto zero três - outras obras construção e grande reparação estradas e caminhos

municipais e que se trata de projecto inscrito no Plano de Actividades sob a rubrica zero nove, zero um, onze.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir o encargo no montante de setecentos e oitenta e seis mil escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa em vigor.-----

**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:**-----

-----Presente a informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de quinze do corrente, onde estão enumeradas vinte e nove facturas, devidamente identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante de cada uma, as quais totalizam dois milhões, setenta e três mil, seiscentos e noventa e nove escudos.-----

-----Refere que, relativamente a estas despesas não foram observadas as disposições aplicáveis contidas nos Decretos-Lei números trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho e cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, bem como as regras definidas para o efeito, no Regulamento Interno sobre Cobrança de Receita e Realização de Despesas, aprovado pela Câmara em sua reunião de vinte e sete de Novembro de mil novecentos e oitenta e cinco.-----

-----Refere ainda que relativamente a todos os encargos se encontra devidamente acautelado o cabimento orçamental.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir os encargos identificados na Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém datada de quinze do corrente, no montante de dois milhões, setenta e três mil, seiscentos e noventa e nove escudos.-----

**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTO PARA O MINI-GOLF - PARQUE MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - ABERTURA DE DOIS BURACOS - AJUSTE DIRECTO - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:**-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém datada de dois do mês em curso.-----

-----Dá conhecimento que, conforme se poderá constatar pelos documentos juntos ao processo, foram os trabalhos respeitantes à construção de um Mini-Golf em Santa Cruz, executados pela Firma Editorres - Sociedade de Construções, Limitada.-----

-----Segundo informação prestada pela Divisão de Acção Social e Cultural, em seis de Outubro findo, e considerando a necessidade de dotar aquele espaço com mais “dois buracos”, recorreu-se para o efeito à referida Firma, conforme factura número setenta e cinco, no valor de quinhentos e oitenta e cinco mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----Sobre o assunto refere que deveriam ter sido previamente observadas as disposições contidas no

Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção.-----

-----Todavia, face à situação descrita submete o assunto à consideração do Executivo, tendo em vista a assunção do respectivo encargo.-----

-----Mais informa que foi já cabimentada a despesa na rubrica zero três, ponto, zero dois, barra, zero nove, ponto, zero quatro, ponto, zero quatro, ponto, zero um - Sector de Obras Diversas - Construções Diversas - Construção e reparação de parques municipais, incluindo infraestruturas de apoio e que se trata de projecto inscrito no Plano de Actividades sob a rubrica cento e oito, ponto, zero três, ponto, zero seis.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir os encargos no montante de quinhentos e oitenta e cinco mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa em vigor, conforme factura número setenta e cinco, emitida pela Firma Editorres - Sociedade de Construções, Limitada, e referente à obra em título.-----

**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM - PRESTACÃO DE SERVIÇOS - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:**-----

-----Presente Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém datada de vinte e sete de Novembro último.-----

-----Dá conhecimento que, visando a tramitação necessária, foram entregues naquela Secção, a factura a seguir indicada:-----

**Sector de Obras Municipais**-----

-----António Manuel Gomes da Costa - quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro escudos.-----

-----Informa também que independentemente de se tratarem de trabalhos, cujas dotações dispõem de cabimento orçamental, deveriam ter sido observadas, não só as disposições contidas no Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho, como também, as do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, concretamente no que se refere à aprovação do Serviço a prestar, aos procedimentos a adoptar e formalidades subsequentes.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, concretamente na vertente da prestação de serviços, deliberou assumir o encargo no montante de quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro escudos, conforme factura apresentada por António Manuel Gomes da Costa.-----

**ANTIGA FÁBRICA GALRÃO EM TORRES VEDRAS - DEMOLICÃO:**-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém com data de treze do corrente.-----

-----Dá conhecimento que no cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo em sua reunião de

dezasseis de Junho último e atento o disposto na alínea c), do número um, do artigo trinta e seis e número um, do artigo trinta e sete do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, foram para o efeito formuladas consultas a Firmas da especialidade e cujas propostas a seguir se discriminam:-----

-----**Francisco Ribeiro Ramos**-----

-----Demolição de edifício, com apoio de grua telescópica giratória e escoamento incluindo transporte dos materiais sobrantes a vazadouro a indicar pela Fiscalização, bem como percentagem relativa ao factor risco das casas de habitação que se encontram a confinar com a obra.-----

-----Valor total do orçamento - seis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil e cem escudos.-----

-----**JOMABETAL - Construção Civil e Obras Públicas, Limitada**-----

-----Demolição de edifício degradado, cujos trabalhos consistem em:-----

-----Primeiro - Demolição da chaminé existente, com auxílio de uma grua telescópica.-----

-----Segundo - Execução de entivação metálica para suporte da parede em risco, sendo essa chapa içada através de uma grua estacionada nos terrenos da CP - Caminhos de Ferro Portugueses e escorada a um prédio existente por intermédio de uma estrutura tubular metálica e ainda com o auxílio da grua.-----

-----Terceiro - Com o auxílio de uma segunda grua, estacionada nos terrenos do Instituto da Vinha e do Vinho, a estrutura de cobertura será demolida, exercendo, para o efeito, uma força no sentido contrário à localização das moradias.-----

-----Quarto - Após a demolição da estrutura de cobertura, procede-se da mesma forma à demolição da parede entivada e posteriormente à demolição do resto das paredes do edifício.-----

-----O valor apresentado para a execução dos referidos trabalhos é de quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.---

-----Excluem-se do presente orçamento a remoção do entulho e transporte do mesmo a vazadouro.---

-----Depois de devidamente analisadas as referidas propostas, através do Departamento de Obras Municipais, propõe aquele Sector, que a adjudicação recaia na Firma JOMABETAL - Construção Civil e Obras Públicas, Limitada, por ser a mais favorável.-----

-----Nesta conformidade submete-se o assunto à consideração do Executivo para, na sequência da deliberação camarária já referida, vir a ser deliberada a demolição do edifício em título, pela Firma JOMABETAL - Construção Civil e Obras Públicas, Limitada, com sede em Assenta, São Pedro da Cadeira, pelo montante de quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----Informa ainda que esta despesa se enquadra na rubrica zero três, barra, zero quatro, ponto, zero nove - Departamento de Obras Municipais - Aquisição de Serviços - Outros.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou:-----

-----Primeiro - Adjudicar à Firma Jomabetal - Construção Civil e Obras Públicas, Limitada, com sede em Assenta, os trabalhos respeitantes à demolição do edifício supracitado, pelo montante de quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa em vigor, face aos condicionalismos propostos;-----

-----Segundo - Dispensar a celebração de contrato escrito, com base nas disposições contidas na alínea a), do número dois, do artigo doze do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção;-----

-----Terceiro - Incumbir a Secção de Património de, com urgência, providenciar Certidão de Registo na Conservatória do imóvel em título, em nome de António Galvão, a fim de a Câmara poder vir a usar dos meios legais com vista a ressarcir-se das despesas efectuadas com a demolição da chaminé;-

-----Quarto - Findo o prazo para pagamento das despesas, sem que esse pagamento se efectue, instaurar acção judicial contra os proprietários do imóvel.-----

**SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO - EMPRÉSTIMO NO ÂMBITO DA LINHA DE CRÉDITO CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS / BEI, PARA FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS APROVADOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS E DA PRIORIDADE NÚMERO QUATRO DO QUADRO COMUNITÁRIO DE APOIO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO / MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE:**-----

-----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento número três mil oitocentos e sessenta e nove de vinte e um do mês findo, solicitando, ao abrigo da deliberação do Conselho de Administração de dezanove do mesmo mês, que seja desencadeado o processo de contratação de empréstimo no montante de trinta mil, setecentos e cinquenta contos, destinado ao financiamento da obra de “Abastecimento de Água das Zonas Periféricas da Cidade - Reforço - Eixo Nascente-Poente”.-----

-----Segundo informação do Sr. Director de Delegado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, pese embora o facto de esta obra ainda estar em fase de concurso, já pode o projecto ser candidatado ao financiamento.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou desencadear o processo de contratação de empréstimo no montante de trinta mil, setecentos e cinquenta contos, destinado ao financiamento da obra de “Abastecimento de Água das Zonas periféricas da Cidade - Reforço - Eixo Nascente Poente”, incumbindo a Chefe de Divisão Económico-Financeira de acompanhar o referido processo.-----

**SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA CONTRATAÇÃO DE SEGUROS (AO ABRIGO DO DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO):**-----

-----Ofício número três mil novecentos e trinta e três dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de vinte e seis do mês findo.-----

-----Comunica, para efeitos de homologação, que o Conselho de Administração, em sua reunião de dezanove de Novembro último, deliberou adjudicar à Seguradora “Fidelidade”, com sede em Torres Vedras, a prestação do serviço supramencionado pelo valor de seis milhões cento e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e oito escudos.-----

-----A Câmara deliberou homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de dezanove de Novembro do ano em curso, através da qual foi deliberado adjudicar à Seguradora “Fidelidade”, com sede em Torres Vedras, a prestação do serviço supramencionado pelo valor de seis milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito escudos.-----

**SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO - AJUSTE DIRECTO COM CONSULTA PARA AQUISIÇÃO DE UMA ENVELOPADORA - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARCO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:**-----

-----Ofício número quatro mil e dezoito dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.-----

-----Dá conhecimento, para efeitos de homologação, que o Conselho de Administração, em sua reunião de dois do corrente, deliberou adjudicar à Firma “Escritomática”, com sede em Odivelas, pelo valor de seiscentos e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e oito escudos, o fornecimento em título.-----

-----A Câmara deliberou homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de dois do corrente, através da qual foi adjudicado à Firma “Escritomática”, com sede em Odivelas, pelo valor de seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito escudos, o fornecimento em título.-----

**TRABALHO EXTRAORDINÁRIO - NOCTURNO E EM DIAS DE DESCANSO E FERIADOS - DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E OITENTA E SETE, BARRA, OITENTA E OITO:**-----

-----Secção de Recursos Humanos - Informação com data de vinte e oito do mês findo.-----

-----Remete o mapa resumo do trabalho extraordinário efectuado pelo Pessoal da Autarquia no mês de Outubro, para cumprimento do deliberado nas reuniões de trinta de Junho de mil novecentos e oitenta e oito e trinta e um de Maio de mil novecentos e oitenta e nove, no montante de três milhões oitocentos e quinze mil quatrocentos e sessenta escudos.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou tomar conhecimento e assumir os respectivos encargos.-----

**PESSOAL - BENEFÍCIOS DECORRENTES DA PERIGOSIDADE E PENOSIDADE DO SERVIÇO:**-----

-----Na sequência da reunião de dezanove de Maio do ano em curso, presente a informação número cento e trinta e sete, barra, noventa e sete, subscrita pela Técnica Superior de Recursos Humanos, datada de vinte e cinco do mês findo, a qual apresenta duas propostas onde constam as diversas categorias a abranger e escalonamento em termos pecuniários, de acordo com o risco e penosidade do exercício de cada função.-----

-----A Câmara, inteirando-se do conteúdo da Informação citada, deliberou vir a atribuir um subsídio aos funcionários a indicar pelos Vereadores responsáveis pelos Sectores considerados como geradores de serviço enquadrável nos pressupostos na Lei.-----

**PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS PARA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO:**-----

----Submete-se à apreciação do Executivo a proposta de Plano de Actividades e Orçamento para mil novecentos e noventa e oito, elaborada nos termos do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho.-----

----Registaram-se intervenções por parte de todos os Srs. Vereadores, no sentido de obterem esclarecimentos destacando-se em especial o Mapa de Transferências para as Juntas de Freguesia.----

-----Votação:-----

-----**A** - Plano de Actividades da Câmara Municipal para mil novecentos e noventa e oito, elaborado nos termos do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho, do qual constam expressamente os seguintes pedidos de “Autorizações Diversas” a apresentar à Assembleia Municipal, conforme se transcreve:-----

-----**“Realização de despesas com encargos financeiros para além de mil novecentos e noventa e oito.**-----

-----Para que a execução do Plano de desenvolva de modo expedito, solicita-se autorização para a realização de despesas respeitantes a contratos de empreitadas, de aquisição de bens e serviços e de locação financeira, nos casos em que os respectivos contratos originem ou venham a originar encargos financeiros para além de mil novecentos e noventa e oito e em que, por consequência, os pagamentos decorrentes desses contratos venham a ser satisfeitos em gerências seguintes.-----

-----**EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO**-----

-----Visando a concretização de obras a levar a efeito pelos Serviços Municipalizados, as quais constam do Plano Plurianual de Investimentos daqueles Serviços, aprovado na reunião do Órgão Executivo, de dezasseis de Dezembro do ano em curso, terá o Município que recorrer ao crédito, nomeadamente ao bonificado, integrado na linha Caixa Geral de Depósitos / BEI, assim:-----

-----Um - Empréstimo no âmbito da Linha de Crédito da Caixa Geral de Depósitos / BEI, para financiamento complementar de investimentos municipais aprovados no âmbito dos programas operacionais e da prioridade número quatro do Quadro Comunitário de Apoio mil novecentos e

noventa e quatro, barra, mil novecentos e noventa e nove.-----

----Remodelação e ampliação do Sistema Ramalhal / Porto Novo - cento e cinco mil, trezentos e quarenta contos.-----

----Abastecimento de Água das zonas periféricas da Cidade - trinta mil, setecentos e cinquenta contos.-----

----Total - cento e trinta e seis mil e noventa contos.-----

----Dois - Empréstimo no âmbito do regime geral.-----

----Água - duzentos e um mil e seiscentos contos.-----

----Saneamento - trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos contos.-----

----Total - quinhentos e sessenta e cinco mil e oitocentos contos.-----

----**DERRAMA PARA O ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE**-----

----Solicita-se autorização à Assembleia Municipal para criação de uma derrama para o ano de mil novecentos e noventa e nove, destinada à obtenção de fundos para execução de infraestruturas urgentes, nomeadamente, em “Abastecimento de Água” e “Saneamento”.-----

----Esta derrama terá a taxa de dez por cento incidirá sobre a colecta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas.-----

----**APROVAÇÃO DE OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO DE INICIATIVA MUNICIPAL**-----

----Solicita-se também autorização para aprovação, ao abrigo do disposto no artigo sessenta e quatro, alínea b), do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção, de operações de Loteamento, nos casos em que essas operações não estejam abrangidas por Planos Municipais de Ordenamento do Território.-----

----**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA**-----

----Solicita-se autorização para delegação de competências nas Juntas de Freguesia, ao abrigo do artigo seis da Lei número vinte e três, barra, noventa e sete, de dois de Julho, no que respeita à concretização de projectos inscritos no Plano de Actividades, com a correspondente transferência de meios financeiros.”-----

----A Câmara deliberou aprovar, por maioria de quatro votos a favor e cinco abstenções dos Srs. Vereadores Coronel Vitor Manuel de Oliveira Santos, Engenheiro José Francisco Damas Antunes, Dr. José Afonso das Neves Carneiro Santos, eleitos pelo Partido Social Democrata e ainda dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, Francisco Manuel da Costa Fernandes e Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

----**B** - Orçamento da Câmara Municipal para mil novecentos e noventa e oito - que apresenta quer em receita quer em despesa o valor de seis biliões, duzentos e tinta e dois milhões, quarenta e quatro mil e vinte e oito escudos.-----

----Aprovado por maioria de cinco votos a favor e quatro abstenções.-----

-----Anotou-se que se abstiveram os Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata e o Sr. Vereador Caetano Dinis, eleito pela coligação Democrática Unitária.-----

-----Mais foi deliberado remeter todos os documentos à Assembleia Municipal a fim de se tornarem definitivos e executórios, os quais, após serem rubricados por todos os membros presentes e pela Mesa da Assembleia Municipal, irão ficar arquivados em pasta anexa ao Livro de Actas.-----

-----Declarações de voto:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes declarou que a sua abstenção tem a ver com o facto de, atenta à tardia distribuição dos documentos, não ter tido tempo suficiente para os estudar, tendo em conta a sua importância.-----

**SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ORÇAMENTO FINANCEIRO E DEMONSTRAÇÃO PREVISIONAL DOS RESULTADOS PARA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO:**----

-----Submete-se ao Executivo, nos termos do Decreto-Lei número cem, barra, oitenta e quatro, na sua actual redacção, os documentos em título, os quais foram aprovados em reunião do Conselho de Administração de dois do corrente.-----

-----O Sr. Presidente propôs que se passasse à análise dos documentos em título, elaborados em conformidade com as disposições previstas no Decreto-Lei número duzentos e vinte e seis, barra, noventa e três, de vinte e dois de Junho.-----

-----Assim, foi presente o Plano Plurianual de Investimentos, bem como o Orçamento Financeiro e Demonstração Previsional dos Resultados para mil novecentos e noventa e oito, referindo que está subjacente a estes documentos uma filosofia de aproveitamento das candidaturas ao Quadro Comunitário de Apoio.-----

-----A Câmara, inteirada que ficou de tudo, deliberou aprovar, por maioria, com duas abstenções o Plano Plurianual de Investimentos, Orçamento Financeiro e Demonstração Previsional dos Resultados para mil novecentos e noventa e oito, cujos originais foram devidamente rubricados em todas as suas folhas e assinados no final, por todos os seus membros, os quais irão ficar arquivados em pasta anexa ao Livro de Actas.-----

-----Mais foi resolvido submeter os documentos em apreço para aprovação por parte da Assembleia Municipal, a fim de se tornar definitivo e executório.-----

-----Anotou-se que se abstiveram na votação os Srs. Vereadores Engenheiro Damas Antunes, eleito pelo Partido Social Democrata e Caetano Dinis, eleito pela Coligação Democrática Unitária.-----

**QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS:**-----

-----O Sr. Presidente apresentou ao Executivo o Quadro de Pessoal existente, e solicitou a todos os Srs. Vereadores indicações das necessidades ao nível de cada Sector.-----

-----A Câmara, tudo visto e conhecedora das Leis que regem esta matéria, deliberou aprovar o novo

Quadro de Pessoal da Câmara, após os reajustamentos sugeridos.-----

-----Mais foi resolvido submeter o assunto à aprovação por parte da Assembleia Municipal a fim de se tornar definitivo e executório após o que o documento vai ser arquivado em pasta anexa ao Livro de Actas.-----

**QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO:**-----

-----O Sr. Presidente fez a apresentação do documento em título, referindo a preocupação que houve em não aumentar o número de lugares.-----

-----A Câmara, conhecedora das Leis que regem esta matéria, deliberou aprovar o Quadro de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras.-----

-----Mais foi resolvido submeter o assunto à aprovação por parte da Assembleia Municipal, a fim de se tornar definitivo e executório, após o que o documento irá ser arquivado em pasta anexa ao Livro de Actas.-----

**TABELA DE TAXAS E LICENÇAS PARA O ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO - ACTUALIZAÇÃO E AJUSTAMENTOS:**-----

-----O Sr. Presidente submeteu à Câmara proposta da Tabela de Taxas e Licenças para o ano de mil novecentos e noventa e oito, contendo os indicadores dos valores actuais e dos valores propostos, salientando que a actualização teve por base o índice médio de inflação oficial.-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro, apresentou a seguinte declaração escrita:-----

-----“Entendo que deve ser feito um estudo tendente a criar um escalão de taxa reduzida para primeira habitação (licença de construção) sendo que se deveria definir uma área mínima.-----

-----Seria um incentivo à resolução do problema de habitação de jovens e famílias mais carenciadas.”-----

-----Por sua vez o Sr. vereador Engenheiro Damas Antunes, propôs a manutenção das Taxas respeitantes ao licenciamento de construções incluindo as industriais.-----

-----Após anotadas todas as alterações propostas, o Sr. Presidente, voltou a submeter à Câmara a proposta da Tabela de Taxas e Licenças devidamente reformulada, a qual foi aprovada por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Engenheiro Damas Antunes e Caetano Dinis.-----

-----Mais foi deliberado considerar em vigor, para todos os efeitos legais, o Regulamento anexo à Tabela de Taxas do ano de mil novecentos e noventa e sete que fica agora a fazer parte da proposta para o ano de mil novecentos e noventa e oito, cuja tabela irá ser remetida ao Órgão Deliberativo, atenta a sua competência própria nesta matéria.-----

**EMPREITADA DE DRENAGENS E PASSEIOS NA OBRA DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA NACIONAL DUZENTOS E QUARENTA E SETE ENTRE CASALINHOS DE ALFAITA E BOMBARDEIRA:**-----

-----Informação da Engenheira Civil Ana Isabel, datada de vinte e cinco de Novembro último, a qual se passa a transcrever:-----

-----“Relativamente à empreitada em título a Fiscalização informa que:-----

-----Um - Em reunião de Câmara de vinte e sete de Outubro foi deliberado pelo Executivo aprovar a prorrogação graciosa de quinze dias úteis solicitada pelo Empreiteiro João Batista, para conclusão da empreitada, sendo a data de conclusão o passado dia doze de Novembro.-----

-----Dois - Em consequência das condições atmosféricas verificadas a partir do dia vinte de Outubro, o ritmo dos trabalhos diminuiu significativamente, comprometendo a data de conclusão mencionada no ponto anterior.-----

-----Três - Nesta conformidade vem o empreiteiro João Batista, através da carta em anexo, solicitar nova prorrogação graciosa, de vinte e dois dias úteis, com o fundamento da impossibilidade de realização de alguns trabalhos de drenagens pluvial que condicionam outros trabalhos como a aplicação de lancil e o pavimento de passeios.-----

-----CONCLUSÃO-----

-----Deixa-se à consideração do Executivo a solicitação do empreiteiro que, em caso de aprovação, a data de conclusão da empreitada será o próximo dia dezasseis de Dezembro.”-----

-----A Câmara, atendendo às razões invocadas pelo empreiteiro, deliberou aceitar a prorrogação graciosa de quinze dias úteis para conclusão das obras em título.-----

**CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO PARQUE REGIONAL DE EXPOSIÇÕES - DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS E CINCO, BARRA, NOVENTA E TRÊS, DE DEZ DE DEZEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - ADJUDICAÇÃO:**-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém de três do mês em curso.-----

-----Dá conhecimento que na sequência da deliberação do Executivo de dezassete do mês findo, em que foi dada preferência ao Consórcio Mário Pereira Cartaxo / Francisco Ribeiro Ramos, foi remetida a minuta do contrato a celebrar, conforme o disposto no artigo cem do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três, de dez de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----Não tendo o referido Consórcio se pronunciado no prazo que lhe foi concedido, deve ser considerada aprovada a referida minuta, pelo que se submete agora ao Executivo, o processo em título, para efeitos de adjudicação.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou adjudicar ao Consórcio Mário Pereira Cartaxo / Francisco Ribeiro Ramos, com sede na Rua Marechal Carmona, número dois - A, em Vermelha, a empreitada em título, pelo valor de quarenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e quatro escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

**ORCAMENTO ORDINÁRIO PARA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE - DÉCIMA**

**QUINTA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:**-----

-----Secção de Contabilidade.-----

-----Para os devidos efeitos, submete-se à consideração da Câmara a Décima Quinta Alteração Orçamental para mil novecentos e noventa e sete, a qual se dá aqui como transcrita e reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao Livro de Actas, Alteração essa elaborada nos termos dos artigos trinta e um e trinta e dois do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho.-----

-----A Câmara, tudo visto e conhecedora das Leis que regem esta matéria, deliberou aprovar a décima quinta Alteração Orçamental para o ano em curso.-----

**DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO CEM, BARRA, OITENTA E QUATRO DE VINTE E NOVE DE MARCO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:**-----

-----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e Vereador António Lucas, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de vinte e quatro de Novembro a quinze de Dezembro.-----

**Um - Presidente da Câmara**-----

-----a) Sete despachos em processos de Emissão de Parecer sobre Espectáculos - Decreto-Lei número trezentos e quinze, barra, noventa e cinco, de vinte e oito de Novembro;-----

-----b) Cinco despachos em processo de Licenciamento de Jogos, Máquinas e Outras Diversões - Lei número dois, barra, oitenta e sete, de oito de Janeiro;-----

-----c) Quatro despachos em processos de Contra-ordenação e Aplicação de Coima;-----

-----d) Encargos assumidos no montante de sete milhões, trezentos e noventa e cinco mil e quarenta escudos; e-----

-----e) Dez despachos em processos de Obras e Requerimentos.-----

**Dois - Vereador António Ernesto da Silva Lucas**-----

-----a) Quarenta e oito despachos em processos de Obras e Requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora das Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento das listagens acima mencionadas, as quais se consideram como integralmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta própria referente a esta matéria.-----

**INTERVENÇÕES DIVERSAS:**-----

**OBRAS DE FOMENTO SOCIAL - CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS:**-----

-----O Sr. Presidente propôs a concessão dos subsídios abaixo identificados para apoio a obras de fomento social:-----

-----Atlético Clube Torriense - cento e cinquenta mil escudos;-----

-----Casa do Povo de Monte Redondo - duzentos e cinquenta mil escudos;-----  
-----Grupo Desportivo “Os Académicos da Ermegeira” - trezentos mil escudos;-----  
-----Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Furadouro - duzentos e cinquenta mil escudos;-  
-----Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Arneiros - cem mil escudos;-----  
-----Grupo Desportivo Boavista / Olheiros - cento e cinquenta mil escudos;-----  
-----Associação Cultural, Recreativa e de Melhoramentos do Sirol - cento e cinquenta mil escudos;-  
-----Sociedade Recreativa Operária - setecentos e cinquenta mil escudos;-----  
-----Associação de Socorros do Outeiro da Cabeça - duzentos e cinquenta mil escudos;-----  
-----INATEL - cento e cinquenta mil escudos.-----

----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar a proposta apresentada e nesse sentido conceder os subsídios acima identificados.-----

**PROCESSO DE AVERIGUAÇÕES INSTAURADO A RUI MANUEL DOS REIS FERREIRA - DESENHADOR - DELIBERAÇÃO DE TREZE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR:-**

-----O Sr. Vereador António Lucas solicitou que viesse a ser feita uma correcção à acta número quarenta e cinco, de três de Novembro do ano em curso.-----

-----Assim, declarou que na referida reunião de Câmara, aquando da sua intervenção sobre o processo em título, não disse “que o processo iria ser arquivado”, mas sim que o funcionário tinha dito que “tudo ficaria em águas de bacalhau”.-----

-----Referiu ainda que o funcionário em causa, perante a instrutora do processo, Dra. Ângela Dinis, afirmou que “isto não vai dar em nada”.-----

-----Por outro lado na acta número quarenta e seis, de dezassete de Novembro último, no seu entender, a forma como está descrita a votação não reflecte o que de facto se passou. Assim referiu que a votação foi feita em alternativa, por escrutínio secreto, tendo sido obtidos cinco votos a favor da pena de Repreensão Escrita e três votos a favor do Arquivamento.-----

-----Ainda no que se refere às afirmações proferidas pelo citado funcionário, recordou que o Arquitecto Jorge Martins, presente na referida reunião, confirmou essas mesmas afirmações.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou considerar reajustadas as deliberações de três e dezassete de Novembro do ano em curso, referentes aos processos em título.-----

**PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - PLANOS DE URBANIZAÇÃO:-**

-----O Sr. Vereador António Lucas propôs que a Câmara viesse a obter uma informação técnica onde se equacione a situação de revisão do Plano Director Municipal, de modo a se avaliar, em termos temporais, qual dos processos em título poderá ter um desenvolvimento mais célere, de modo a colmatar as preocupações da Câmara e dos Municípios.-----

-----A Câmara, concordando, deliberou incumbir à Divisão de Ordenamento do Território de

elaborar a referida Informação.-----

**DESLOCAÇÕES À EXPO NOVENTA E OITO - AQUISIÇÃO DE BILHETES - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro, na sequência da deliberação de oito de Setembro último, informou que se torna necessário adquirir cinco mil, seiscentos e dois bilhetes o que ascende ao montante de dezoito milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil escudos.-----

-----Assim, propôs que a Câmara viesse a assumir este encargo, de modo a adquirir desde já os bilhetes usufruindo de desconto.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir o encargo no valor de dezoito milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil escudos, referente à aquisição de cinco mil, seiscentos e dois bilhetes para a Expo noventa e oito.-----

**BANDA DE MÚSICA DA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TORRES VEDRAS - COLABORAÇÃO COM A CÂMARA - PROTOCOLO:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro informou o Executivo de que na sequência dos subsídios que têm sido atribuídos à Banda dos Bombeiros Voluntários, a Associação compromete-se a realizar vários concertos no Concelho, mediante a celebração de Protocolo, cuja proposta submeteu ao Executivo e cujo clausulado se passa a transcrever:-----

-----“**Primeira** - Nos termos deste Protocolo fica estabelecido o apoio da Câmara Municipal de Torres Vedras à Associação dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras no que concerne ao Plano de Desenvolvimento Cultural / Área da Música.-----

-----**Segunda** - A Câmara Municipal de Torres Vedras compromete-se a apoiar, pelos meios que se consideram úteis, o Plano de Desenvolvimento Cultural / Área da Música.-----

-----**Terceira** - A Banda de Música da Associação dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras compromete-se a realizar especificamente, por ano;-----

-----a) Oito concertos de carácter didáctico em freguesias do nosso concelho;-----

-----b) Nove acções junto das escolas do Ensino básico durante três trimestres;-----

-----c) Encontro de Bandas Juvenis do Concelho.-----

-----**Quarta** - A Câmara Municipal de Torres Vedras compromete-se a apoiar com a verba de dois milhões de escudos, ano, as iniciativas da cláusula terceira.-----

-----**Quinta** - A Câmara Municipal de Torres Vedras e Associação de Bombeiros Voluntários de Torres Vedras assumem, conjuntamente, a dinamização do projecto.-----

-----**Parágrafo Único** - Este protocolo entra em vigor em Janeiro de mil novecentos e noventa e oito e tem a validade de vinte e quatro meses renováveis por meio da demonstração de interesse por qualquer uma das partes até três meses antes do findo Protocolo.”-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar o teor do Protocolo antes referido.-----

-----Mais foi deliberado conceder poder ao Sr. Vereador Dr. António Carneiro para assinar o citado Protocolo.-----

**SECTORES DE CULTURA E TURISMO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro propôs a concessão dos seguintes subsídios:-----

----- **SECTOR DE CULTURA - Rubrica zero seis zero um, barra, zero cinco zero três zero dois.**-----

**JUNTAS DE FREGUESIA:**-----

-----A-dos-Cunhados - trinta e cinco mil escudos;-----

-----Campelos - quarenta e cinco mil escudos;-----

-----Carvoeira - vinte e cinco mil escudos;-----

-----Dois Portos - quarenta e cinco mil escudos;-----

-----Freiria - cinquenta e cinco mil escudos;-----

-----Comissão Instaladora da Maceira - cento e quarenta mil escudos;-----

-----Matacães - vinte e cinco mil escudos;-----

-----Maxial - quarenta e cinco mil escudos;-----

-----Monte Redondo - vinte e cinco mil escudos;-----

-----Outeiro da Cabeça - trinta e cinco mil escudos;-----

-----Ponte do Rol - setenta e cinco mil escudos;-----

-----Ramalhal - trinta e cinco mil escudos;-----

-----Runa - vinte e cinco mil escudos;-----

-----Santa Maria - quarenta e cinco mil escudos;-----

-----S. Domingos de Carmões - vinte e cinco mil escudos;-----

-----S. Mamede da Ventosa - trezentos e trinta e cinco mil escudos;-----

-----S. Pedro e Santiago - vinte e cinco mil escudos;-----

-----S. Pedro da Cadeira - vinte e cinco mil escudos;-----

-----Silveira - vinte e cinco mil escudos;-----

-----Turcifal - quatrocentos e quarenta e cinco mil escudos.-----

**ASSOCIAÇÕES:**-----

-----Associação de Moradores do Lugar da Ereira - trinta mil escudos;-----

-----Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Orjariça - trinta mil escudos;-----

-----Espeleo Clube de Torres Vedras - cem mil escudos;-----

-----União Desportiva, Recreativa e Cultural do Sarge (Grupo de Teatro) - cem mil escudos;-----

-----Tuna Comercial Torriense - trezentos mil escudos;-----

-----Clube Artístico e Comercial de Torres Vedras - cem mil escudos;-----

-----Associação Dramática e Recreativa das Carreiras - cem mil escudos;-----

-----Banda de Música da Ass. dos Bombeiros Voluntários de T. Vedras - quinhentos mil escudos;-----  
-----Sociedade Filarmónica da Ribaldeira - cento e noventa mil escudos;-----  
-----Sociedade Filarmónica Ermegeirense - cento e cinquenta mil escudos;-----  
-----Sociedade Filarmónica Incrível Aldeia-grandense - cento e cinquenta mil escudos;-----  
-----Banda de Música de Campelos - cento e cinquenta mil escudos;-----  
-----Associação de Solidariedade Social Ponte do Rol (Banda Música) - duzentos mil escudos;-----  
-----Camerata Vocal de Torres Vedras - duzentos e vinte mil escudos;-----  
-----Centro Paroquial de Arneiros - trinta mil escudos;-----  
-----Casa do Povo de Campelos (Coro) - trinta mil escudos;-----  
-----Futebol Clube de S. Pedro - trezentos e sessenta mil escudos;-----  
-----Grupo dos Amigos de Torres - cinquenta mil escudos;-----  
-----Escola de Música Sobreirense (Orquestra Ligeira) - cinquenta mil escudos;-----  
-----Rancho Folclórico “A Rota” - cento e cinco mil escudos;-----  
-----Rancho Folclórico “Os Agricultores de Azenha Velha” - cento e cinco mil escudos;-----  
-----Associação Cultural e Desportiva da Mugideira (Rancho Folclórico) - cento e cinco mil  
escudos;-----  
-----Rancho Folclórico de Varatojo - cento e cinco mil escudos;-----  
-----Rancho Folclórico da Casa do Povo da Silveira - setenta e cinco mil escudos;-----  
-----Rancho Folclórico da Colaria - setenta e cinco mil escudos.-----

-----**SECTOR DE TURISMO - Rubrica - zero seis zero dois, barra, zero cinco zero três zero  
dois**-----

-----Junta de Freguesia de S. Mamede da Ventosa - sessenta mil escudos;-----  
-----Associação Recreativa, Cultural e Desportiva da Praia de Sta. Cruz - cento e vinte mil escudos;--  
-----Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras - quinhentos mil escudos.-----  
-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou  
aprovar a proposta apresentada e nesse sentido conceder todos os subsídios acima indicados.-----

-----**EDIFÍCIO “SOL JARDIM” - MANUTENÇÃO DE LINHAS DE ÁGUA:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro deu conhecimento de que foi alertado pelos residentes da  
Rua dos Bombeiros Voluntários de que algumas linhas de água, junto ao Edifício “Sol Jardim”  
foram obstruídas pelos movimentos de terra efectuados para a construção do referido edifício.-----  
-----Assim, solicitou que a Fiscalização Municipal averiguasse a situação.-----  
-----A Câmara, tudo anotado, deliberou incumbir a Fiscalização Municipal de averiguar a situação  
das linhas de água junto ao edifício “Sol Jardim”.-----

-----**CINE TEATRO FERREIRA DA SILVA - FUTURA UTILIZAÇÃO:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro disse ter conhecimento de que está a ser feito um estudo

para a futura utilização das instalações em título, lamentando não ter sido consultado, enquanto Vereador do Sector da Cultura.-----

-----Assim, reafirmou que a Câmara deve aproveitar a oportunidade de vir dispor de uma sala de espectáculos, o maior possível, recordando a proposta que já apresentou.-----

-----Lembrou que na sua opinião, nas actuais instalações do Município deve ser criada uma Galeria de Exposições, pois há que animar o Centro Histórico da cidade.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE - PROPAGANDA ELEITORAL:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro referiu que a exemplo dos actos eleitorais anteriores se deveria oficial aos partidos políticos no sentido de estes providenciarem a remoção da propaganda eleitoral afixada aquando das Eleições Autárquicas do passado dia catorze.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou concordar com o Sr. Vereador Dr. António Carneiro, e nesse sentido oficial aos partidos políticos para providenciarem a rápida remoção da propaganda utilizada no acto eleitoral do passado dia catorze.-----

**LEADER OESTE - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO RURAL DO OESTE:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro solicitou o agendamento do processo em título para a próxima reunião do Executivo, pois importa dar-lhe sequência.-----

-----A Câmara deliberou mandar agendar o processo da Leader Oeste para a próxima reunião do Executivo, conforme solicitado.-----

**AQUISIÇÃO DE SACOS DE PLÁSTICO PARA LIMPEZA DAS PRAIAS - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro submeteu ao Executivo a factura número trezentos e setenta e cinco, de vinte e um de Julho do corrente ano, no montante de sessenta e dois mil escudos, emitida pela Firma Sacos de Plástico Torres, Limitada e referente à aquisição de sacos para limpeza das praias, solicitando a assunção do respectivo encargo.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir o encargo no montante de sessenta e dois mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa em vigor, conforme factura número trezentos e setenta e cinco, de vinte e um de Julho do corrente ano, emitida pela Firma Sacos de Plásticos Torres, Limitada, e referente à aquisição de sacos para limpeza das praias.-----

**BARREIRAS ARQUITECTÓNICAS - ELIMINAÇÃO:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro lamentou que, sobre esta matéria, pouco ou nada se tivesse feito, pese embora as muitas intervenções que proferiu no sentido de eliminar as muitas barreiras

ainda existentes.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**EDIFÍCIO INACABADO NA RUA ANTÓNIO LEAL D' ASCENÇÃO EM TORRES VEDRAS:**-----

-----O Sr. Vereador António Lucas lembrou a deliberação tomada em reunião de vinte e oito de Outubro último, em que ficaram incumbidos os Srs. Vereadores Coronel Oliveira Santos e Caetano Dinis de dialogarem com a Caixa Geral de Depósitos, com vista a encontrar-se uma solução para o que considera um grave problema de salubridade, atenta a zona nobre da cidade onde o edifício se insere.-----

-----Assim, propôs que se viesse novamente a accionar a Comissão de Vistorias no sentido de se obter novo relatório sobre a situação.-----

-----A Câmara deliberou accionar a Comissão de Vistorias no intuito de se obter novo Relatório completo sobre a situação do edifício em título, com vista a reiniciar o processo de negociações com a Caixa Geral de Depósitos.-----

**INUNDAÇÕES - CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS:**-----

-----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos propôs a concessão de dois subsídios, assim:-----

-----Manuel de Jesus da Silva Formigal Marques - cem mil escudos;-----

-----Gualdina Rosa André - cento e quarenta e cinco mil escudos.-----

-----Informou que estes subsídios se destinam a apoiar aquelas famílias nos prejuízos provocados pelas recentes inundações em Runa.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar a proposta apresentada e nesse sentido conceder os subsídios acima referidos.-----

**EDIFÍCIO SITO NA FONTE NOVA - LUCIANO JOSÉ DOS ANJOS - CONTRATO ATÍPICO:**-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira informou a Câmara que teve conhecimento de que a primeira cave do edifício em título estará a ser comercializada. Recordou que foi celebrado em vinte e sete de Junho de mil novecentos e noventa e um, um contrato atípico, onde estão acautelados os interesses da Câmara.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou incumbir a Consultora Jurídica Dra. Fátima Feio de prestar uma informação contendo proposta de procedimentos para a resolução de qualquer litígio emergente, à luz do contrato atípico celebrado.-----

-----Mais foi deliberado incumbir a Fiscalização Municipal de prestar informação circunstanciada sobre a eventual comercialização da primeira cave do edifício em título, tendo presente o contrato celebrado.-----

**LTE - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TORRES VEDRAS:**-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira deu conhecimento de que lhe constou que está a ser estudada uma eventual transferência de serviços da LTE para Loures, demonstrando a sua maior preocupação pelo que solicitou que viesse ser obtida informação concreta junto daquela entidade.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou oficiar à LTE, solicitando informação concreta sobre este assunto.-----

**CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA ESCAVACÕES E INSTALAÇÃO DE CONTENTORES “MOLOK” NA CIDADE DE TORRES VEDRAS:**-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira declarou que é urgente a reposição de calçada, logo após a colocação dos contentores “Molok” nos respectivos buracos, de modo a evitar o aspecto de abandono em que fica o local.-----

-----Assim, propôs que a Câmara viesse a oficiar à Firma Construções António Duarte - Construção Civil e Obras Públicas, Limitada, solicitando a reposição do pavimento nos termos do artigo sétimo, do capítulo segundo (Cláusulas Especiais) do Caderno de Encargos.-----

-----A Câmara, concordando com a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Romão Ferreira, deliberou oficiar em conformidade.-----

**CONCURSO PÚBLICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJECTO DO CONJUNTO ARQUITECTÓNICO DO QUARTEIRÃO DO MERCADO MUNICIPAL EM TORRES VEDRAS - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - ANULAÇÃO DO CONCURSO:**-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira submeteu à Câmara informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém de dez do corrente.-----

-----A referida dá conhecimento que visando a tramitação do processo em título e em observância do disposto no artigo sessenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, a Comissão, designada em reunião camarária de seis de Janeiro do corrente ano, submete à apreciação do Executivo, o referido processo, acompanhado do Relatório Final das Operações de Análise das propostas apresentadas para o efeito, propondo em conformidade, a anulação do mesmo, com fundamento no valor dos honorários propostos por ambas as equipas concorrentes, valor esse que ultrapassou largamente o valor base definido no número quinze do respectivo Programa de Concurso.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou aprovar o Relatório elaborado pela Comissão e nesse sentido anular o Concurso Público em título com fundamento no valor dos honorários propostos por ambas as equipas concorrentes, valor esse que ultrapassou largamente o valor base definido no número quinze do respectivo Programa de Concurso.-----

**SAUDAÇÕES APRESENTADAS PELO SR. VEREADOR ROMÃO FERREIRA:**-----

----O Sr. Vereador Romão Ferreira informou que não poderá estar presente na próxima reunião.-----

----Assim, e porque esta é a sua última reunião com o actual Executivo, quis deixar nota do gosto que teve em trabalhar conjuntamente com todos os colegas, neste mandato.-----

----Salientou o muito que aprendeu, com os que já cá estavam.-----

----Concluiu afirmando que sempre souberam trabalhar em espírito de colaboração e bom entendimento, colocando os interesses concelhios acima dos partidários.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**EMPREITADA PARA CONSTRUÇÃO DE JARDIM INFANTIL EM ARNEIROS - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS - DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS E CINCO, BARRA, NOVENTA E TRÊS, DE DEZ DE DEZEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - PEDIDO DE ADIANTAMENTO:**-----

----O Sr. Vereador Romão Ferreira submeteu ao Executivo uma informação subscrita pelo Engenheiro Civil Paulo Mota, de quinze do corrente, a qual se passa a transcrever:-----

----“Solicita o empreiteiro adiantamento para a obra referida, nos termos do número cinco, do artigo cento e noventa e cinco, do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três, de dez de Dezembro.-----

----Nos termos do Caderno de Encargos (três, ponto, dois) somos remetidos para o Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três, de dez de Dezembro, artigo cento e noventa e cinco e seguintes; o qual estipula no número cinco do artigo cento e noventa e cinco que poderá “mediante pedido de fundamento e prestação de garantia bancária ou seguro caução, ser facultado ao empreiteiro o adiantamento da parte do custo da obra necessário para aquisição de materiais sujeitos a flutuação de preço.”-----

----Nesta conformidade é de conceder o adiantamento solicitado pelo empreiteiro de quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e um escudos e cinquenta centavos, acrescido de cinco por cento de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, tendo este de apresentar garantia bancária ou seguro caução.”-----

----A Chefe de Divisão Económico-Financeira, informa que a empreitada em causa foi adjudicada na reunião de quinze de Setembro do ano em curso, à Firma Construções António Duarte, Limitada, pelo valor de oito milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e três escudos, a que acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa de legal.-----

----O adiantamento solicitado está previsto no Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três, de dez de Dezembro, número cinco do artigo cento e noventa e cinco.-----

----Atento o parecer dos Serviços Técnicos do Departamento de Obras Municipais poderá a Câmara conceder o adiantamento solicitado.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege o “Regime de Empreitadas de Obras Públicas”, deliberou conceder o adiantamento solicitado pelo empreiteiro da obra em título no montante de quatro milhões, duzentos sessenta e oito mil, novecentos e um escudos e cinquenta centavos, acrescido de cinco por cento e Imposto Sobre o Valor Acrescentado, com a consequente apresentação de garantia bancária ou seguro caução.-----

**ALTERAÇÃO DA DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO DO EXECUTIVO** :-----

-----O Sr. Presidente propôs que, atendendo à quadra natalícia que se aproxima, não se realizasse a reunião de Câmara prevista para o próximo dia vinte e dois de Dezembro.-----

-----A Câmara, concordando, deliberou aprovar a proposta apresentada e dar a devida publicidade à presente deliberação.-----

**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM - FOTOCOPIADORA XEROX CINCO MIL E OITENTA E OITO - RDH / FIN - SÉRIE DOIS BILIÕES, QUATROCENTOS E NOVE MILHÕES, SETE MIL E DEZOITO - CONTRATO DE ASSISTÊNCIA - RENOVAÇÃO**:-----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Executivo uma Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de doze do corrente.-----

-----Esta recorda a existência de um Contrato de Assistência, ao equipamento em título, celebrado entre a Firma Rank Xerox Portugal e a Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

-----O referido contrato, válido por um ano, considera-se renovado por períodos iguais e sucessivos de um ano, salvo denúncia ou resolução de qualquer dos contraentes, com a antecedência mínima de quinze dias em relação à data a partir da qual as alterações deviam entrar em vigor.-----

-----Nos termos do número quatro, ponto, três do referido Contrato, a Rank Xerox tem a faculdade de, em qualquer altura e por uma ou mais vezes, proceder à alteração dos valores constantes da tabela de preços.-----

-----Nesta conformidade, a Firma em questão, através do ofício datado de três de Novembro do ano em curso, vem estabelecer em quarenta e oito mil e oitenta escudos a taxa fixa mensal de manutenção, a qual inclui vinte mil cópias e o custo do toner preto para o equipamento em causa.-----

-----Propõe ainda o preço de um escudo e vinte centavos por cópia produzida para além das cópias incluídas na taxa mencionada (vinte mil).-----

-----Face ao exposto submete-se o assunto ao Executivo para conhecimento e aprovação do valor proposto.-----

-----Por último informa que se trata de despesa a imputar na rubrica zero dois, barra, zero quatro, ponto, zero nove, ponto, zero sete - Departamento de Administração Geral e Finanças - Aquisição de Serviços - Outros - Assistência Técnica a Máquinas e Telefones internos.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar o valor de quarenta e oito mil e oitenta escudos,

referente à taxa fixa mensal de manutenção, a qual inclui vinte mil cópias e o custo do toner preto para o equipamento em título.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o preço de um escudo e vinte centavos por cópia produzida para além das incluídas na taxa mencionada.-----

**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM - ELEVADOR PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL - CONTRATO DE CONSERVAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NÚMERO KS ZERO DUZENTOS E NOVENTA E UM - ASSUNCÃO DE ENCARGOS:**-----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Executivo uma Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de doze do corrente.-----

-----A referida Informação recorda a existência de um Contrato de Assistência e Conservação periódica do equipamento supracitado, celebrado entre a Firma Comportel Otis - Elevadores, S. A., e a Câmara Municipal de Torres Vedras aprovado em reunião camarária de dezanove de Agosto de mil novecentos e noventa e dois.-----

-----O referido Contrato é válido por vinte anos, tacitamente prorrogado por períodos de vinte anos, desde que não seja denunciado por qualquer dos contratantes com, pelo menos, noventa dias de antecedência do termo do prazo que então estiver em curso, através de carta registada.-----

-----Nos termos do número quatro do referido Contrato, o preço será anualmente revisto, à data de aniversário a última alteração de preços.-----

-----Nesta conformidade, a Firma em questão, através de ofício datado de doze de Junho último, vem propor a renovação do citado documento, com uma actualização de quatro, vírgula dois por cento, ao valor actualmente em vigor.-----

-----Decorrente desta alteração, resulta para a Câmara, um encargo mensal de vinte mil, quinhentos e dezoito escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----Face ao exposto submete-se o assunto ao Executivo para conhecimento e aprovação do valor proposto.-----

-----Por último informa que se trata de despesa a imputar na rubrica zero seis, ponto, zero um, barra, zero quatro, ponto, zero sete - Sector de Cultura - Aquisição de Serviços - Pequenas reparações e conservações.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento e conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir o encargo mensal de vinte mil, quinhentos e dezoito escudos , acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa em vigor, referente ao Contrato de Assistência e Conservação periódica do equipamento em título, celebrado com a Firma Comportel Otis - Elevadores S. A., aprovado em reunião de dezanove de Agosto de mil novecentos e noventa e dois.-----

**SECCÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM - EMPREITADA DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO RIO ALCABRICHEL NO TROÇO ENTRE MIL E QUINHENTOS METROS A JUSANTE DA PONTE DAS TERMAS DO VIMEIRO, JUNTO À PONTE DOS FRADES, E A PONTE DO SOBREIRO CURVO NO CONCELHO DE TORRES VEDRAS - SUSPENSÃO DOS TRABALHOS:**-----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Executivo uma Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, de doze do corrente a qual dá conhecimento que foi endereçado pela Firma Escavaterria, Limitada, o ofício datado de sete de Novembro findo, comunicando a suspensão dos trabalhos em epígrafe, motivada pelas condições atmosféricas que se fazem sentir e conseqüentemente o nível elevado de água do rio, e a dificuldade de acesso às zonas de trabalho.-----

-----Nesta sequência solicitam a prorrogação do prazo de execução da empreitada, correspondente ao tempo de suspensão dos trabalhos, os quais serão recomeçados logo que as condições o permitam.---

-----Sobre o assunto foi prestada uma informação pela Engenheira do Ambiente, segundo a qual, nos termos do ponto cinco, ponto, dois, ponto, seis do Caderno de Encargos, será de conceder a prorrogação do prazo solicitado, pelo período de tempo correspondente à suspensão dos trabalhos.---

-----Logo que se verifique uma melhoria das condições atmosféricas, deverão ser retomados os trabalhos, devendo nesta conformidade o empreiteiro comunicar, à Fiscalização, a data de recomeço dos mesmos.-----

-----Face ao exposto submete-se o assunto ao Executivo para que, ao abrigo das disposições contidas na alínea b), do número dois, do artigo cento e sessenta e seis, do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três, de dez de Dezembro, na sua actual redacção, seja concedida a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, correspondente à suspensão dos mesmos.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, ao abrigo das disposições contidas na alínea b), do número dois, do artigo cento e sessenta e seis, do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três, de dez de Dezembro, na sua actual redacção, conceder a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, correspondente à suspensão dos mesmos.-----

**COMISSÃO VITIVINÍCOLA REGIONAL DE ALENQUER, ARRUDA E TORRES VEDRAS - REINSTALAÇÃO DA COMISSÃO VITIVINÍCOLA - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO:**-----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Executivo um ofício da Comissão Vitivinícola Regional de Alenquer, Arruda e Torres Vedras, de vinte e um de Outubro último.-----

-----Solicitam a atribuição de um subsídio para apoio às obras de reinstalação da Comissão Vitivinícola em melhores condições de funcionalidade.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou conceder um subsídio, no montante de três milhões de escudos, à Comissão Vitivinícola Regional de

Alenquer, Arruda e Torres Vedras, para apoio às obras de reinstalação da mesma no edifício do Instituto da Vinha e do Vinho de Torres Vedras.-----

**OPERACÕES DE TESOURARIA PARA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO:**-----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Executivo informação da Secção de Contabilidade com data de quinze do corrente acompanhada de relação das rubricas a considerar em Operações de Tesouraria e respectivos códigos, sem embargo de a todo o tempo se virem a incluir quaisquer outras que se mostrem necessárias acrescentar.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS - ABERTURA AO PÚBLICO NO DIA VINTE E DOIS DE DEZEMBRO:**-----

-----O Sr. Presidente deu nota de fax enviado pela Associação Comercial e Industrial da Região Oeste, no passado dia doze, no qual solicitavam autorização para que o Mercado Municipal de Torres Vedras esteja aberto ao público no próximo dia vinte e dois de Dezembro, Segunda-Feira.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou manter em funcionamento o Mercado Municipal de Torres Vedras, no próximo dia vinte e dois de Dezembro.-----

-----Mais foi deliberado dar a devida publicidade à presente deliberação.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade excepto as que respeitam a “Processos de Obras números quatrocentos e cinquenta e nove e quatrocentos e sessenta, barra, noventa e sete - Sociedade Agrícola Quinta da Freiria, S. A. - pedido de legalização de dois pavilhões avícolas - Ramalhal”, que foi aprovado por maioria com um voto contra, “Serviços Municipalizados de Água e Saneamento - Plano Plurianual de Investimentos - Orçamento Financeiro e Demonstração Previsional dos Resultados para mil novecentos e noventa e oito”, aprovado por maioria com duas abstenções, “Tabela de Taxas e Licenças para o ano de mil novecentos e noventa e oito - actualização e ajustamentos”, aprovado por maioria com duas abstenções. Relativamente aos assuntos tratados fora da ordem do dia e objecto de deliberação, a Câmara, para efeitos do disposto no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, barra, noventa e um de quinze de Novembro, reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às vinte horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário

que a redigiu.-----

---

---